



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 28/2021

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Curso/Programa de Pós-Graduação em **Recursos Hídricos** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Curso/Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 142/2021

b) No item I - DA INSCRIÇÃO, onde se lê:

"As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos da UFPeI estarão abertas no período de 11 de outubro de 2021 a 10 de novembro de 2021 através do site: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo>.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados nas áreas das Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Oceanografia, Ciências Agrárias e Geociências.
 2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>.
 3. O requerimento de Inscrição, o qual é realizado de forma gratuita, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais devem ser digitalizados (de maneira legível) e inseridos nos campos específicos do formulário eletrônico. Obs. Com o retorno das aulas presenciais os documentos deverão ser entregues fisicamente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.
1. Diploma de Graduação digitalizado ou declaração digitalizada, emitido pelo departamento de registros acadêmicos ou setor equivalente da instituição de ensino superior que o candidato está vinculado, indicando a previsão das datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação, para os candidatos ao curso de Mestrado; ou, no caso dos candidatos ao curso de Doutorado, o diploma de graduação e de mestrado ou atestado de defesa emitido pelo departamento ou setor competente.
 2. *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado, no modelo da base Lattes/CNPq atualizado e documentado, entende-se:

b1. CV atualizado na plataforma Lattes/CNPq até a data limite de 10/11/2020. Nesta data, o CV Lattes/CNPq de cada candidato será considerado para pontuação por meio da plataforma *Ranquium/Indeorum*. As métricas utilizadas na pontuação do CV Lattes/CNPq podem ser consultadas no Anexo I (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>).

b2. documentado: Link do CV Lattes/CNPq acompanhado de comprovantes (comprovação por meio de certificados, diplomas, atestados etc. da produção intelectual informada no CV Lattes/CNPq), os quais devem ser digitalizados e inseridos nos locais indicados do formulário eletrônico.

3. Histórico escolar do curso de graduação digitalizado, para os candidatos ao curso de mestrado e histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado digitalizados, para os candidatos ao curso de doutorado.
 4. Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança nome.
 5. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
 6. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, o qual posteriormente será submetido pela Comissão de Seleção ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
 7. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
 8. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
 9. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 10. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (página do curso), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPEL.
 11. Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
 12. Anteprojeto de pesquisa em consonância com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, considerando a área de atuação dos professores listados pelo candidato como prioridade no formulário de inscrição, com no máximo quatro (04) páginas, seguindo um modelo de Resumo expandido (digitado em espaçamento simples, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm), contendo: Título; Palavras-chave; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados esperados; Referências.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
 5. Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgrechid@gmail.com ou através do site: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/>

6. A homologação das inscrições dos candidatos aptos a participar do processo seletivo será divulgada a partir do dia 12 de novembro de 2021, no endereço eletrônico <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos>
7. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão manter seu CV Lattes atualizado conforme data especificada no número 3, letra b, do item I - DA INSCRIÇÃO."

leia-se:

"As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos da UFPel estarão abertas no período de 11 de outubro de 2021 a 10 de novembro de 2021 através do site: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo>.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados nas áreas das Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Oceanografia, Ciências Agrárias e Geociências.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>.
3. O requerimento de Inscrição, o qual é realizado de forma gratuita, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais devem ser digitalizados (de maneira legível) e inseridos nos campos específicos do formulário eletrônico. Obs. Com o retorno das aulas presenciais os documentos deverão ser entregues fisicamente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.
 - a. Diploma de Graduação digitalizado ou declaração digitalizada, emitido pelo departamento de registros acadêmicos ou setor equivalente da instituição de ensino superior que o candidato está vinculado, indicando a previsão das datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação, para os candidatos ao curso de Mestrado; ou, no caso dos candidatos ao curso de Doutorado, o diploma de mestrado ou atestado de defesa emitido pelo departamento ou setor competente.
 - b. *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado, no modelo da base Lattes/CNPq atualizado e documentado, entende-se:
 - b1. CV atualizado na plataforma Lattes/CNPq até a data limite de 10/11/2021. Nesta data, o CV Lattes/CNPq de cada candidato será considerado para pontuação por meio da plataforma *Ranquium/Indeorum*. As métricas utilizadas na pontuação do CV Lattes/CNPq podem ser consultadas no Anexo I (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>).
 - b2. documentado: Link do CV Lattes/CNPq acompanhado de comprovantes (comprovação por meio de certificados, diplomas, atestados etc. da produção intelectual informada no CV Lattes/CNPq), os quais devem ser digitalizados e inseridos nos locais indicados do formulário eletrônico.
 - c. Histórico escolar do curso de graduação digitalizado, para os candidatos ao curso de mestrado e histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado digitalizados, para os candidatos ao curso de doutorado.
 - d. Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança nome.
 - e. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas

pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

- f. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, o qual posteriormente será submetido pela Comissão de Seleção ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
 - g. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
 - h. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
 - i. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 - j. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (página do curso), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.
 - k. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
 - l. Anteprojeto de pesquisa em consonância com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, considerando a área de atuação dos professores listados pelo candidato como prioridade no formulário de inscrição, com no máximo quatro (04) páginas, seguindo um modelo de Resumo expandido (digitado em espaçamento simples, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm), contendo: Título; Palavras-chave; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados esperados; Referências.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
 5. Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgrechid@gmail.com ou através do site: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/>
 6. A homologação das inscrições dos candidatos aptos a participar do processo seletivo será divulgada a partir do dia 12 de novembro de 2021, no endereço eletrônico <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos>
 7. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão manter seu CV Lattes atualizado conforme data especificada no número 3, letra b, do item I - DA INSCRIÇÃO."

c) Os demais itens permanecem inalterados.

Prof.^a Tamara Leitzke Caldeira Beskow
COORDENADORA DO CURSO

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Isabela Fernandes Andradre
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA LEITZKE CALDEIRA BESKOW, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos**, em 08/10/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 08/10/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 08/10/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457074** e o código CRC **B977159C**.